

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 830/2023 - Recurso Administrativo, ROP 12/2023, item 3.5.2.2, de 17/8/2023, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Neolatina Comércio e Indústria Farmacêutica S/A

CNPJ: 61.541.132/0001-15

Processo: 25351.567774/2012-93

Expediente: 4628755/22-1

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 19/2022](#), realizada no dia 13/7/2022, item 2.2.46. [Aresto nº 1.512](#), de 13/7/2022, publicado no DOU nº 132 em 14/7/2022.
- [SJO nº 6/2023](#), realizado no dia 15/3/2023, item 3.2.05.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, nos termos do voto do relator - **[Voto nº 121/2023/SEI/DIRE5/Anvisa](#)**.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 24/08/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2542366** e o código CRC **924BFDAB**.

Referência: Processo nº
25351.900028/2023-94

SEI nº 2542366